



Município de  
**QUILOMBO-SC**

aQuilombo/SC, 30 de janeiro de 2023.

**EXMO.**

**NEREU LIMA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM Nº. 007/2023**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2023, nas seguintes dotações:

**AÇÕES: 1.057 – PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES.**

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para pavimentação asfáltica. Recursos do Processo SCC 8468/2022 do Dep. Est. Nazareno Martins no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para pavimentação em parte da Rua Santo Ângelo, Parte da Rua João Goulart, Servidão Sem Nome Localizada na Quadra 52 do centro da cidade e Processo SCC 20431/2021 do Dep. Est. Jair Mito no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para pavimentação em Parte da Rua Pedro José Tilmmann e Servidão São Francisco.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



# Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº ...../2022 – DE ..... DE ..... DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022, a saber:

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                                                            |                                                          | CÓDIGO            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Órgão                   | SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS                                        |                                                          | <b>11</b>         |
| Unidade                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                    |                                                          | 01                |
| Função                  | Urbanismo                                                                |                                                          | 15                |
| Sub-função              | Infra-Estrutura Urbana                                                   |                                                          | 451               |
| Programa                | QUILOMBO MAIS OBRAS                                                      |                                                          | 0025              |
| <b>Ação</b>             | <b>PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMIAS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES</b> |                                                          | <b>1.057</b>      |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                                                  | Fonte de Recurso                                         | Valor (R\$)       |
| ( )                     | Aplicação Direta- 4.4.90                                                 | 1.710/CC 3210 –<br>Transferência Especial dos<br>Estados | 340.000,00        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |                                                                          |                                                          | <b>340.000,00</b> |

**Art.2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, através dos Processos SCC 8468/2022 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e Processo SCC 20431/2021 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de ..... de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br